Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

INDICAÇÃO 669 / 2025.

Senhores(as) Vereadores(as),

Indicação

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Senhor Arnaldo Medeiros, Diretor do CRE – Coordenadoria Regional de Educação de São Bento do Sul, a viabilidade de implantação de uma Escola Cívico-Militar no município de São Bento do Sul.

Justificativa

A presente indicação busca atender à crescente demanda da comunidade por um ensino que una a qualidade da educação regular com princípios de disciplina, civismo e respeito às instituições.

O modelo de Escola Cívico-Militar, já implantado em diversos municípios de Santa Catarina e do Brasil, tem apresentado resultados expressivos na melhoria do desempenho escolar, no fortalecimento dos valores éticos e no incentivo à cidadania ativa.

São Bento do Sul, município polo de sua região, reúne condições estruturais e sociais favoráveis para receber este modelo, o que trará benefícios diretos aos estudantes e suas famílias.

Assim, sugere-se que o CRE, em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, avalie a possibilidade de implantação desta escola em nossa cidade, dando andamento aos trâmites necessários para a concretização deste importante conquista para a educação local.

Encaminhamentos

Encaminhe-se cópia desta indicação para:

DMSS 22/08/2025 13:22 PR 1944/2025

Câmara Municipal de
2
São Bento do Sul

- Sra. Luciane Bisognin Ceretta – Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

- Sr. Josias Teles – Secretário Municipal de São Bento do Sul;

- Sr. Antônio Tomazini – Prefeito Municipal de São Bento do Sul;

- Deputados Estaduais representantes da região.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2025.

Luiz da Luz
Vereador Partido Liberal (PL)